



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 42/CFO/2023

Relatoria: vereador Sandro Cândido Silva

Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

Projeto de Lei Complementar nº 14/2023

Autoria: vereador Jurandir Alves Nascimento

Altera a Lei Municipal nº 356, de 22 de dezembro de 1993, Código de Postura, e dá outras providências.

I – RELATORIO:

O vereador Jurandir Alves Nascimento apresentou o Projeto de Lei Complementar que propõe alterações no Código de Postura (Lei nº 356 de 22/12/1993), especificamente em relação à obrigatoriedade dos proprietários de bens imóveis conservarem o local em perfeito estado de limpeza. O protocolo legal ocorreu em 16 de novembro de 2023, sendo incluído na leitura do expediente durante a sessão plenária de 22 de novembro do mesmo ano.

Na análise da matéria, observa-se que, quanto à iniciativa, a proposta preenche os requisitos legais, ancorando-se nos dispositivos do Regimento Interno desta Casa e respeitando a competência da iniciativa.

Conforme estabelecido pelo art. 50, Regimento Interno, compete a esta comissão manifestar-se sobre os assuntos entregues à sua apreciação, considerando seus aspectos constitucionais, legais ou jurídicos, gramaticais e lógicos, quando solicitado o parecer por imposição regimental ou por deliberação do Plenário.

Não se observam óbices de natureza formal ou material no plano constitucional que impeçam o exame do mérito da proposta, visto que esta está em conformidade com as diretrizes da Lei Complementar n.º 95, de 1998, que estabelece normas para a elaboração das leis.

Neste contexto, a Relatoria conclui que o Projeto de Lei Complementar está em conformidade com a legalidade normativa, não contrariando os preceitos legais para aprovação.

Portanto, com base no exposto e fundamentado, esta Relatoria entende que o **Projeto de Lei Complementar nº 14/2023** possui viabilidade quanto ao seu prosseguimento.



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

II – CONCLUSÃO DO PARECER

Após uma análise metódica dos aspectos legais e técnicos, constatando que a matéria atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e apresenta boa técnica legislativa, este Parecer recomenda o encaminhamento **do Projeto de Lei Complementar nº 14/2023** para continuidade.

Dessa forma, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação da matéria e, no MÉRITO, defendo sua aprovação em plenário.

Este é o posicionamento da Relatoria em relação ao assunto.

Sala das Comissões, 8 de dezembro de 2023.

SANDRO CANDIDO SILVA
Relator



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

PARECER nº 42/CFO/2023 ao Projeto de Lei Complementar nº 14/2023

Em reunião, a comissão respalda o parecer do relator, opinando exclusivamente pela constitucionalidade e, no mérito, pela aprovação da tramitação da proposta, resultando em um **PARECER FAVORÁVEL**, que aguarda a decisão final do Eminentíssimo Plenário desta Casa. Este é o parecer, sujeito a considerações adicionais.

Sala das Comissões, 8 de dezembro de 2023.

GLEYNEI FERREIRA GRIZ
Presidente

AILTON BARBOSA DE OLIVEIRA
membro suplente